

## O Brasil é contra ou a favor da pirataria?

### Opinião Jurídica

#### Márcio Costa de Menezes e Gonçalves

Iniciamos 2025, infelizmente, com um olhar pessimista em relação às perspectivas de avanço no combate à pirataria e proteção ao mercado legal no Brasil. Esta constatação deriva do recuo neste enfrentamento, nos últimos anos, e algumas reflexões são necessárias.

A primeira delas é o esvaziamento do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), do Ministério da Justiça, onde os já poucos servidores lá alocados acabaram se desligando, sem qualquer substituição, deixando o atual Secretário Executivo totalmente órfão de equipe, no que pese todo o seu desejo e boa vontade em avançar com as ações de combate à pirataria em nosso país. Não que o CNCP, nos seus 20 anos de existência, tenha tido um grande quadro de servidores; muito pelo contrário, mas a situação atual inspira preocupação.

Por conta disso, 2024 foi marcado por pouquíssimas ações coordenadas pelo CNCP, que no passado, foi protagonista na formulação de políticas públicas de enfrentamento às práticas de violação de

propriedade imaterial. O pior é que não há qualquer aceno do Poder Público em reverter este triste quadro. Será que não é mais interesse do Estado brasileiro proteger as criações, os criadores, as invenções e os inventores? Fica a reflexão.

Já a Receita Federal do Brasil, importante braço no combate aos crimes contra a Propriedade Intelectual, encerrou o ano de 2024 em greve e assim se mantém, sem previsão para a volta das atividades normais. Desde o fim de 2021, foi determinado o desativamento do SISCORI, importantíssimo sistema de dados de comércio exterior, que possibilitava ao setor privado trabalhar em parceria com a Receita, oferecendo denúncias qualificadas sobre práticas de importação suspeitas de fraudes; um verdadeiro retrocesso, que poderá ser revertido com a volta de um sistema de informações semelhante. Fica a esperança.

Para piorar, a IN nº 2.226, de 27 de setembro de 2024, da Receita Federal, trouxe uma enorme insegurança jurídica, dificultando a apreensão de produtos ilegais na zona primária (portos, aeroportos e fronteiras secas).

Outro ponto de preocupação

vem do Centro de Julgamento de Penalidades Aduaneiras (Cejul), também recentemente criado, que tem anulado os autos de apreensão com laudos oferecidos pelos detentores das marcas, com o entendimento de que haveria a necessidade de se nomear um perito credenciado junto à RFB, para que este elaborasse o laudo. Ora, quem mais para conhecer o produto e seus detalhes do que os titulares destes direitos? Esperamos que este entendimento possa ser revertido, sob pena de o Brasil passar a ter dificuldades perante fóruns internacionais.

A Receita Federal, com a sua atuação nas zonas primárias e secundárias, possui um potencial enorme para impedir a entrada e circulação de produtos ilegais no Brasil. As ações de sucesso nas alfândegas demonstram a capacidade de realizar apreensões significativas de mercadorias contrafeitas, desde que haja investimento e foco no tema. No entanto, para que possa alcançar todo o seu potencial, é fundamental que a administração central dê mais apoio e recursos, melhorando as normativas internas, incorporando as experiências de sucesso já existentes.

A efetividade da Receita

depende de decisão política em realizar o combate à pirataria, traduzindo-se em ações concretas, como a alocação de recursos e o apoio às equipes de fiscalização. Além disso, é essencial que ela trabalhe em colaboração com o setor privado, especialmente com os detentores de marcas e direitos de propriedade intelectual, e que garanta segurança jurídica para os servidores da fiscalização. A falsificação de produtos causa prejuízos financeiros e coloca em risco a saúde e segurança dos consumidores, além de gerar concorrência desleal. Ao combater a pirataria, a RFB atua na defesa da ordem pública e do interesse social, garantindo um mercado mais justo e seguro para todos.

Por fim, não podemos deixar de observar a política internacional de Donald Trump, impondo tarifas agressivas a países como o Canadá, China e México, e as espalhando para os demais países, inclusive o Brasil, como no caso do aço e do alumínio. Será que em especial a China não olhará, como destino para os seus produtos, o Brasil? Acreditamos que sim! O segmento siderúrgico brasileiro, já bastante afetado por práticas desleais de importadores de aço e seus derivados, prevê este movimento danoso. Cresce o

receio entre os executivos do setor de que o excedente da produção asiática seja redirecionado para o Brasil, o que poderá intensificar a concorrência desleal, pressionando os preços e comprometendo a sustentabilidade da siderurgia brasileira.

Enfim, são muitos os desafios na área de repressão à pirataria, à concorrência desleal e outros crimes transfronteiriços interligados, mas como bons brasileiros, não podemos desistir jamais. Acreditemos em nossos dirigentes e na união de esforços entre público e privado, para nos protegemos e avançarmos. Do contrário, o crime (muito bem-organizado) agradece!

**Márcio Costa de Menezes e Gonçalves** é sócio fundador do MG Advogados, especialista em Propriedade Intelectual, Tecnologia e Direito Digital e diretor jurídico da Associação Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

**Yakult S.A. Indústria e Comércio**  
 CNPJ nº 60.723.061/0001-09 - NIRE nº 35.3.0003245-4  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Yakult S.A. Indústria e Comércio** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10h00 horas do dia 20 de março de 2025, na sede social da companhia, localizada na Alameda Santos, 771 - 13º andar - conjunto 131, Condição César, em São Paulo - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Análise, discussão e aprovação do Relatório dos Administradores e das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/24; 2) Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2024; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Aumento do Capital Social de R\$ 247.600.000,00 para R\$ 253.350.000,00, mediante capitalização parcial das Reservas de Lucros; 5) Alteração do Estatuto Social referente ao Capital Social e à Administração da Companhia; 6) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações propostas; 7) Outros assuntos de interesse social.  
 São Paulo, 05 de março de 2025. Aitsuhi Nemoto - Diretor Presidente

**ÂNIMA HOLDING S.A.**  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32 - NIRE 35300350430  
**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da **Ânima Holding S.A** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, **em segunda convocação, de modo exclusivamente digital**, no dia 11 de março de 2025 às 17h, a fim de: 1) deliberar sobre a redução do número mínimo de membros da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração do **caput** do art. 15 do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração; 2) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovado o item 1 da ordem do dia, conforme Proposta da Administração. **Instruções Gerais:** 1. A assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital** pelo sistema de videoconferência zoom, através de link e senha de acesso, a serem disponibilizados conforme itens 3 e 4 abaixo. 2. Observado o item 1 deste edital, será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A., 3. Nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como da Resolução CVM 81/2022, deverão ser observados os seguintes procedimentos: (a) a Companhia solicita aos acionistas o encaminhamento por e-mail de procurações, com firma reconhecida ou assinatura digital do outorgante, e documentos de representação em até 2 (dois) dias antes da data marcada para a realização da AGE, em conformidade com o **caput** do Art. 8º do seu Estatuto Social e do parágrafo terceiro do artigo 6º da Resolução CVM 81/2022; e (b) documentos a serem apresentados pelos acionistas: (i) pessoas físicas - documento de identificação, (ii) pessoas jurídicas - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria) e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal. 4. Admite-se a apresentação dos documentos de identificação mencionados no item 3 destas instruções por meio digital, através de envio para o seguinte e-mail: [r@animaeduacao.com.br](mailto:r@animaeduacao.com.br). 5. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação até o dia 09 de março de 2025 receberão o link e a senha de acesso à sala de videoconferência virtual. 6. Para fins de esclarecimento, os acionistas que não apresentem a documentação de identificação até o dia 09 de março de 2025 não poderão participar da assembleia. 7. Considerando-se tratar de segunda convocação para deliberar sobre as matérias indicadas na ordem do dia, nos termos do art. 124, inc. II, e do art. 135 da Lei nº 6.404/76, a administração da Companhia esclarece que o acionista que participar da assembleia poderá: 7.1. Simplesmente participar da assembleia, sem votar, tenha ou não enviado boletim de voto a distância quando da **primeira convocação** para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme edital de convocação que foi publicado no Jornal Valor (página E3 do dia 24/01/2025; página E2 do dia 25/01/2025; e página E2 do dia 28/01/2025) (a "Primeira Convocação"); ou 7.2. Participar e votar na assembleia, caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância quando da **Primeira Convocação** para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, mas, ainda assim, queira votar durante a assembleia. Nesta hipótese, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de boletim de voto a distância, serão desconsideradas, observando-se para tanto sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. 8. Nos termos do art. 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81/2022, por se tratar de **segunda convocação** para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, a administração da Companhia informa que serão consideradas as instruções de voto que foram recebidas por meio de boletim de voto enviados para Companhia quando da Primeira Convocação, inclusive os votos recebidos por meio do depositário central e por escriturador. Os votos anteriormente enviados serão considerados uma vez que a data de realização da AGE não ultrapassará 30 (trinta) dias da data que originalmente se realizaria e as deliberações, bem como o conteúdo do boletim de voto a distância, não foram alterados. 9. A administração da Companhia informa que não haverá nova votação por meio de preenchimento e entrega de novo boletim de voto a distância. Assim, para que seja observado o prazo de segunda convocação previsto no art. 124, inc. II da Lei nº 6.404/76, a Companhia possibilitará o voto apenas mediante participação por meio eletrônico (acesso ao link de videoconferência na AGE). 10. Em cumprimento a Resolução CVM 81/2022, informamos que a assembleia será gravada. 11. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CVM nº 81/2022, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu website ([www.animaeduacao.com.br](http://www.animaeduacao.com.br)), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). 12. Por fim, a assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da companhia. 13. A Companhia esclarece, em atenção ao art. 5º, §4º da Instrução nº 81 da CVM que a assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, seguindo a mesma sistemática que vem promovendo a longo tempo e que, no entender da administração, permite uma participação mais eficaz dos acionistas.  
 São Paulo (SP), 28 de fevereiro de 2025.  
**Daniel Faccini Castanho** - Presidente do Conselho de Administração

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025/DETRAN/MT**  
**OBJETO:** Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de ações educativas de trânsito visando atender as demandas da Coordenadoria de Ação Educativa de Trânsito do DETRAN/MT.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/03/2025 ÀS 08h30 (horário local).  
**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.  
**INFORMAÇÕES:** (0\*65) 3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).  
 Cuiabá-MT, 05 de março de 2025.  
**ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação/Pregoeira  
 DETRAN/MT

**OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22**  
**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª E 462ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO (IF 2110967451/ 2110967718/ 2110967724/ 2110967725/ 2110967726/ 2110967727) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025 EM PRIMEIRA CONVOCACÃO E EM 08 DE ABRIL DE 2025 EM SEGUNDA CONVOCACÃO**  
 Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª e 462ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª e 462ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 21 de dezembro de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **28 de março de 2025, às 10:30 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **08 de abril de 2025, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma **Microsoft Teams**, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.opecapital.com](http://www.opecapital.com)), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma **Microsoft Teams** e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, para [f@assembleias@opecapital.com](mailto:f@assembleias@opecapital.com) e [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br), [rfz@vortex.com.br](mailto:rfz@vortex.com.br), [man@vortex.com.br](mailto:man@vortex.com.br), identificando no título do e-mail a respectiva operação: Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website ([www.opecapital.com](http://www.opecapital.com)) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.  
 São Paulo, 06 de março de 2025.  
**OPEA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

**ALFA HOLDINGS S.A.**  
 Sociedade Anônima de Capital Aberto  
 CNPJ/MF nº 17.167.396/0001-69 e NIRE 35 3 0002375 7  
**Edital de Convocação**  
 I. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem na **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada, presencialmente, no dia 04 de abril de 2025, às 11h00min (onze horas), na sede social, na Av. Paulista, nº 2.150, 17º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024; 2. Ratificar as distribuições de dividendos relativos ao 1º e 2º semestres de 2024; 3. Deliberar sobre a remuneração global anual dos Administradores da Sociedade para o ano de 2025, conforme proposta do Conselho de Administração; e 4. Alterar o jornal de grande circulação que a Sociedade utiliza para as publicações ordenadas pela Lei 6.404/1976, conforme previsto em seu Artigo 289, parágrafo 3º. **II. Informações Adicionais:** 1. Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, itens 7.1 e 7.2, do Estatuto Social, para participar da Assembleia Geral é necessário ser acionista no mínimo 8 (oito) dias antes da data de sua realização, isto é, até 27.03.2025, inclusive. Quando o acionista se fizer representar por mandatário, é indispensável o depósito do respectivo instrumento de procuração na sede social, mediante protocolo, até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 30.03.2025, inclusive. O instrumento de procuração deve ter firma reconhecida e ser acompanhado de comprovação de poderes do respectivo outorgante. 2. Lembramos que o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 prevê que, para ser admitido, participar e deliberar na Assembleia Geral, pode ser solicitado ao acionista (ou seu procurador) que apresente documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. 3. Os acionistas detentores de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, no entanto, poderão manifestar sua intenção em: (a) instalar o Conselho Fiscal e (b) eleger um membro do Conselho Fiscal em votação em separado. 4. Caso seja feita a opção pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento até o dia 31.03.2025, inclusive, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Sociedade; (ii) ao seu agente de custódia; ou (iii) diretamente à Sociedade. Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no boletim de voto a distância e nas orientações contidas na "Proposta da Administração", disponibilizadas pela Sociedade, bem como na Resolução CVM nº 81/2022. 5. Os documentos pertinentes às Assembleias Gerais encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade e disponibilizados no site <https://bancoalfa.com.br> e nos sites da CVM e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto** - Presidente do Conselho de Administração.

**ALFA HOLDINGS S.A.**  
 Sociedade Anônima de Capital Aberto  
 CNPJ/MF nº 17.167.396/0001-69 e NIRE 35 3 0002375 7  
**Edital de Convocação**  
 I. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem na **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada, presencialmente, no dia 04 de abril de 2025, às 11h00min (onze horas), na sede social, na Av. Paulista, nº 2.150, 17º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024; 2. Ratificar as distribuições de dividendos relativos ao 1º e 2º semestres de 2024; 3. Deliberar sobre a remuneração global anual dos Administradores da Sociedade para o ano de 2025, conforme proposta do Conselho de Administração; e 4. Alterar o jornal de grande circulação que a Sociedade utiliza para as publicações ordenadas pela Lei 6.404/1976, conforme previsto em seu Artigo 289, parágrafo 3º. **II. Informações Adicionais:** 1. Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, itens 7.1 e 7.2, do Estatuto Social, para participar da Assembleia Geral é necessário ser acionista no mínimo 8 (oito) dias antes da data de sua realização, isto é, até 27.03.2025, inclusive. Quando o acionista se fizer representar por mandatário, é indispensável o depósito do respectivo instrumento de procuração na sede social, mediante protocolo, até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 30.03.2025, inclusive. O instrumento de procuração deve ter firma reconhecida e ser acompanhado de comprovação de poderes do respectivo outorgante. 2. Lembramos que o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 prevê que, para ser admitido, participar e deliberar na Assembleia Geral, pode ser solicitado ao acionista (ou seu procurador) que apresente documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. 3. Os acionistas detentores de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, no entanto, poderão manifestar sua intenção em: (a) instalar o Conselho Fiscal e (b) eleger um membro do Conselho Fiscal em votação em separado. 4. Caso seja feita a opção pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento até o dia 31.03.2025, inclusive, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Sociedade; (ii) ao seu agente de custódia; ou (iii) diretamente à Sociedade. Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no boletim de voto a distância e nas orientações contidas na "Proposta da Administração", disponibilizadas pela Sociedade, bem como na Resolução CVM nº 81/2022. 5. Os documentos pertinentes às Assembleias Gerais encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade e disponibilizados no site <https://bancoalfa.com.br> e nos sites da CVM e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto** - Presidente do Conselho de Administração.

**Daniel Faccini Castanho** - Presidente do Conselho de Administração

**Valor** 100 anos de legado  
 Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.  
 Seja um assinante:  
 Acesse [assinavelor.com.br](http://assinavelor.com.br)  
 Ligue 0800 701 8888

**AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!**  
 EM DIFERENTES PLATAFORMAS E EM DIVERSOS CONTEXTOS, AS MARCAS DA EDITORA GLOBO SÃO A MELHOR OPÇÃO PARA O SEU ANÚNCIO, PORQUE ENTREGAM O QUE CADA PÚBLICO QUER: CONTEÚDOS DE QUALIDADE COM CREDIBILIDADE.  
**ACESSO EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR E SAIBA MAIS.**  
**EDITORAGLOBO**